

CONVITE

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALICIA 2021.” nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as ulteriores alterações.

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALICIA 2021

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE

1. O presente concurso tem por objeto a escolha do(s) cocontratante(s) particular(es) do contrato **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALICIA 2021”**, nos termos e condições definidas nas especificações constantes do Caderno de Encargos.
2. A entidade adjudicante é o Município de Marco de Canaveses, pessoa coletiva número 501 073 655, com sede no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento: número de telefone 255 538 800 e com o endereço eletrónico: <https://www.acingov.pt>
3. A decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência própria, por despacho datado de 24 de 09 de 2021.
4. A contratação é precedida do presente procedimento de Consulta Prévia, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea c) e no artigo 20.º n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos;
5. O procedimento de Consulta Prévia foi escolhido ao abrigo do critério previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo. 20º do Código dos Contratos Públicos, tendo em conta o valor base do procedimento.
- 6 Todas as comunicações entre o Município do Marco de Canaveses, enquanto Entidade Adjudicante, e o interessado, concorrente e adjudicatário relativamente à fase de formação do contrato serão escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica indicada no n.º 2.
7. Nos termos do disposto no n.º 1 do artg.º 133 do Código dos Contratos Públicos as peças do procedimento encontram-se patentes de forma livre e gratuita na plataforma eletrónica indicada no n.º 2, onde podem ser consultadas.
8. As peças do procedimento são disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública Acin Gov, acessível através do sítio eletrónico <https://www.acingov.pt>.

CONVITE

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALICIA 2021." " nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as ulteriores alterações.

9. Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no n.º 2, devendo para tanto proceder ao respetivo registo de acordo com as indicações constantes do mesmo.

10. O processo do procedimento é constituído pelas seguintes peças:

- a) Convite
- b) Caderno de encargos

II. OBJETO, PREÇO E PRAZO DO CONTRATO A CELEBRAR

11. O contrato tem por objeto a aquisição de serviços denominados **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALICIA 2021"** melhor descritos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

12. O preço base do procedimento é de **74.950,00€ (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta euros)**, acrescidos de IVA.

13. O valor base fixado no número anterior representa o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelas prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar.

14. A violação do preço base implica a consequência prevista na alínea d) do n.º 2 do Artg.º 70 do Código dos Contratos Públicos.

15. O contrato mantém-se em vigor até à prestação dos serviços pelo adjudicatário, bem como o cumprimento de todas as demais obrigações, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no caderno de encargos e seus anexos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

III. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

16. A adjudicação e a análise das propostas apresentadas será ordenada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e subfactores pressupostos:

A) QUALIDADE DA PROPOSTA – 50%

- Características Estéticas

CONVITE

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALÍCIA 2021.” nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações.

Metodologia de Avaliação: A apreciação das características estéticas valorizará as decorações, utilizando desenhos tão inovadores quanto seja possível, que permitam uma identificação com o objeto do concurso. Assim como será avaliada a adequação das soluções propostas ao local a que se destinam as peças a utilizar, respeitando a simetria dos espaços.

Excelente = 9 ou 10 pontos	Apresenta desenhos inovadores e adequados ao objeto do Concurso. Prevê o enquadramento da iluminação, diversificada, observando uma ligação sequencial de cores e motivos entre as ruas. Adequa os motivos às características específicas de cada espaço. Respeita a simetria dos espaços.
Muito Bom = 7 ou 8 pontos	Apresenta desenhos inovadores e adequados ao objeto do Concurso. Prevê o enquadramento da iluminação, diversificada, observando uma ligação sequencial de cores e motivos entre as ruas Adequa os motivos às características específicas de cada espaço. Não respeita a simetria dos espaços.
Bom = 5 ou 6 pontos	Apresenta desenhos inovadores e adequados ao objeto do Concurso. Prevê o enquadramento da iluminação, diversificada, observando uma ligação sequencial de cores e motivos entre as ruas Não adequa os motivos às características específicas de cada espaço. Não respeita a simetria dos espaços.
Suficiente = 3 ou 4 pontos	Apresenta desenhos inovadores e adequados ao objeto do Concurso. Não apresenta um enquadramento da iluminação, pouco diversificada, não observando uma ligação sequencial de cores e motivos entre as ruas Não adequa os motivos às características específicas de cada espaço. Não respeita a simetria dos espaços.
Insuficiente = 1 ou 2 pontos	Apresenta desenhos inovadores, mas não adequados ao objeto do Concurso. Não apresenta um enquadramento da iluminação, pouco diversificada, não observando uma ligação sequencial de cores e motivos entre as ruas. Não adequa os motivos às características específicas de cada espaço. Não respeita a simetria dos espaços.
Não observação = 0 pontos	Apresenta desenhos desajustados ou pouco inovadores. Não apresenta um enquadramento da iluminação, pouco diversificada, não observando uma ligação sequencial de cores e motivos entre as ruas. Não adequa os motivos às características específicas de cada espaço. Não respeita a simetria dos espaços.

B) VALOR DA PROPOSTA – 40%

A classificação das propostas relativamente a este fator será efetuada de acordo com o quadro seguinte:

- De 74.000,01€ a 74.950,00€ = 1 ponto
- De 72.000,01€ a 74.000,00€ = 2 pontos
- De 70.000,01€ a 72.000,00€ = 3 pontos
- De 69.000,01€ a 70.000,00€ = 4 pontos

CONVITE

“ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALICIA 2021.” ” nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as ulteriores alterações.

De 67.000,01€ a 69.000,00€ = 5 pontos

De 65.000,01€ a 67.000,00€ = 6 pontos

De 63.000,01€ a 65.000,00€ = 7 pontos

De 61.000,01€ a 63.000,00€ = 8 pontos

De 59.000,01€ a 61.000,00€ = 9 pontos

De 57.000,00€ a 59.000,00€ = 10 pontos

C) CARATERÍSTICAS TÉCNICAS – 10%

Metodologia de Avaliação: Para apreciação das características técnicas, serão valorizadas as propostas que apresentem descritivo das estruturas e materiais elétricos com recurso às soluções mais modernas, com recurso à tecnologia “Led”, mais económica do ponto de vista do consumo, sendo a classificação atribuída à “globalidade” da proposta, de acordo com a seguinte escala:

Insuficiente = 0 a 1 valor	Não apresenta tecnologia Led. Não apresentada descritivo das estruturas e materiais elétricos
Suficiente = 2 a 4 valores	Apresenta tecnologia Led em 50 % dos espaços a iluminar Apresenta apenas descritivo das estruturas ou dos materiais elétricos
Bom = 5 a 7 valores	Apresenta tecnologia Led em 75 % dos espaços a iluminar Apresenta breve descrição das estruturas e materiais elétricos
Muito bom = 8 a 10 valores	Apresenta tecnologia Led em 100 % dos espaços a iluminar Apresenta descrição pormenorizada das estruturas e materiais elétricos

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que tiver melhor pontuação final resultante da seguinte fórmula:

$$P = 0,50\% \times A + 0,40\% \times B + 0,10\% \times C$$

Em que:

P = Proposta

A – Qualidade da Proposta

B = Valor da Proposta

C = Características Técnicas

CONVITE

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALÍCIA 2021." " nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as ulteriores alterações.

NOTAS:

- Se Factor A for inferior a 3 pontos a proposta do concorrente ficará excluída
- Se existirem propostas com igual classificação, o desempate entre elas e a subsequente ordenação das propostas far-se-á segundo o seguinte critério: realizar-se-á um sorteio para desempate daquelas, a promover pelo Júri do procedimento, na presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão notificados, via correio eletrónico, para a sessão de sorteio com uma antecedência mínima de 2 (dois dias). O Júri elaborará a ata respetiva que documentará os trabalhos realizados na dita sessão e os resultados do sorteio, ficando apensa ao processo de contratação e que será divulgada por todos os concorrentes.

IV. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

17. Os interessados podem dirigir à Entidade Adjudicante, por escrito e através da plataforma eletrónica indicada no n.º 2, até às 23:59.59 horas do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, pedidos de esclarecimento relativamente a quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento, bem como, neste mesmo prazo, apresentar uma lista de erros e omissões por si detetados.

18. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pelo Júri responsável do serviço designado para o efeito e através da plataforma eletrónica indicada no n.º 2, até às 23:59.59 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

19. A pronúncia sobre os erros e as omissões identificadas pelos interessados, bem como os termos do seu suprimento aceites serão prestados, através da mesma plataforma eletrónica, até às 23:59.59 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

20. A falta da prestação de esclarecimentos no prazo previsto nos números anteriores poderá justificar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, por período correspondente ao atraso verificado.

21. A Entidade Adjudicante poderá, oficiosamente, proceder à prestação de esclarecimentos e retificações de erros ou omissões das peças do procedimento até às 23:59.59 horas do dia em que se conclua o

CONVITE

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALICIA 2021.” nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as ulteriores alterações.

segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, o prazo fixado para a apresentação da proposta ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

V. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

22. Na proposta, elaborada nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, designadamente em conformidade com o seu artigo 57.º, o concorrente manifesta a sua vontade de celebrar o contrato e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

23. O concorrente deverá fazer acompanhar a proposta dos documentos seguintes:

- a) **Declaração do concorrente** de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, em conformidade com o Anexo I do presente Convite;
- b) **Declaração de Responsabilidade Social Empresarial** em conformidade com o Anexo II do presente Convite;
- c) **Proposta de preço**, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III ao presente convite, da qual devem constar as especificações técnicas dos serviços e respetivos preços unitários;
- d) **Declaração** em conformidade com os anexos IV e V ao presente Convite;
- e) **Maqueta a cores com descrição artística das diversas tipologias de ornamentações** respeitantes a todos os locais constantes do objeto deste procedimento, com o formato mínimo A4, com indicação clara e precisa do(s) local(is) a que se destinam, mencionando o tipo de material e respetivas dimensões.
- f) Outros elementos que o concorrente considere pertinentes para a boa compreensão da proposta.

24. Serão excluídas as propostas cuja análise revele a não apresentação de todos os documentos referidos no número anterior.

25. A declaração referida na alínea a) do n.º 23 deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

26. Quer proposta de preço quer a lista de preços unitários, se aplicável, serão expressos em euros, e não incluirão o imposto sobre o valor acrescentado.

CONVITE

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALICIA 2021.” nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as ulteriores alterações.

27. A falsidade de qualquer declaração implica a exclusão do concorrente do concurso, qualquer que seja a fase em que se encontre o respetivo desenvolvimento.

VI - PROPOSTA VARIANTE

28. Não é admitida a apresentação de proposta variante, considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artg.º 59.º do Código dos Contratos Públicos, a proposta que relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

VII. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

29. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

30. Quando pela sua própria natureza, ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução legalizada, em relação à qual declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

VIII. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

31. A proposta, compreendendo todos os documentos que a devam integrar, nos termos previstos no ponto 23, será apresentada através da plataforma eletrónica indicada em 2., até às **23:59:59 horas do 6.º dia** a contar do envio do presente convite, ou daquele que vier, eventualmente, a ser determinado por força de eventual concessão de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas.

IX. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

32. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 dias (cento e vinte dias), contado da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 dias (trinta dias) no caso de, no decurso de cada período os concorrentes nada declararem em contrário.

CONVITE

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALICIA 2021." " nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as ulteriores alterações.

X. ABERTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

33. No dia útil subsequente ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri procede à publicitação da lista de concorrentes na plataforma eletrónica referida no n.º 2 deste Programa do Procedimento.

34. Os interessados que não tenham sido incluídos na lista de concorrentes publicada na plataforma eletrónica podem reclamar do facto, no prazo de 3 (três) dias contados da data da publicação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

35. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, o júri publicará uma nova lista dos concorrentes e no caso de não se encontrar a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o previsto nos números anteriores.

XI. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

36. Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas apresentadas sejam excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem.

XII. ESCLARECIMENTOS À PROPOSTA

37. A Entidade Adjudicante pode pedir ao concorrente quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e de avaliação da proposta.

38. Os esclarecimentos prestados pelo concorrente fazem parte integrante da proposta, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.

CONVITE

“ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALÍCIA 2021.” ” nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as ulteriores alterações.

XIII. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

39. Constitui requisito de habilitação, sob pena de caducidade da respetiva adjudicação, a inexistência de impedimento do adjudicatário, nos termos enunciados no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

XIV. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

40. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias contar da data notificação da decisão de adjudicação, sob cominação do prescrito no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos, e a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º daquele diploma;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações de impedimento previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP;
- c) Documento Comprovativo da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato;
- d) Certidão permanente atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa Adjudicatária emitida pela Conservatória do Registo Comercial;
- e) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para a outorga do contrato, acompanhada de título legitimador caso a mesma não resulte diretamente da Certidão Permanente da Empresa.
- f) Comprovativo de registo, se aplicável, no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos da Lei nº 89/2017, de 21 de agosto e Portaria 23/2018, de 21 de agosto.

41. Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser apresentados em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada quando, pela sua própria natureza ou origem, estejam redigidos em língua estrangeira.

42. O modo de apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário deverá cumprir os termos constantes do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, tendo em conta o disposto no artigo 83.º- A do Código dos Contratos Públicos.

43. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a

CONVITE

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALICIA 2021." " nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as ulteriores alterações.

decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à respetiva supressão.

XV. CAUÇÃO

44. Não será exigível caução, reservando-se a entidade adjudicante no direito de, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do artigo 88.º n.º 3 do CCP.

XVI. DESPESAS E ENCARGOS

45. Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

XVII. REPETIÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS SIMILARES

46. Sempre que se tratem de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares que tenham sido objeto de contrato anteriormente celebrado entre a entidade adjudicante com o mesmo adjudicatário pode, a entidade adjudicante, adotar o procedimento de ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º ou a consulta prévia sempre que se preencham os requisitos cumulativos aí previstos.

XVIII. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

47. A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente procedimento, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos e suas alterações posteriores.

- Anexa-se caderno de encargos.

A Presidente da Câmara Municipal



Cristina Vieira

CONVITE

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALICIA 2021.” nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as ulteriores alterações.

ANEXO I - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

1., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
 - a.
 - b.
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do Artg.º 55.º do Código de Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do Art.º 55 do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

CONVITE

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALÍCIA 2021.” nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as ulteriores alterações.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Informar a Entidade Adjudicante de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- k) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 201....

Assinaturas

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

CONVITE

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALICIA 2021." " nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as ulteriores alterações.

ANEXO III

Modelo da Proposta

....., (denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente procedimento _____ a que se refere o convite datado de _____ de 20__, obriga-se a executar o contrato a celebrar, em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos)

A este valor acresce o Iva à taxa legal em vigor de _____.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinaturas

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

CONVITE

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALICIA 2021." " nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as ulteriores alterações.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

[a que se refere o artigo 69.º n.º 4 do CPA]

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69.º n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), (identificação) na qualidade de concorrente à prestação de serviços no âmbito do procedimento, a que se refere o convite datado de, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra abrangida pela previsão constante do nº 3 do artigo 69º do CPA.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos nºs 3 e 5 do artigo 69.º do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos, agentes ou representantes da concorrente impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização para com a Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

3 – Declara, ainda, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

(Localidade), (dia) de (mês) de 202....

Assinaturas

CONVITE

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS – ILUMINAÇÃO NATALICIA 2021." nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artg.º 20.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as ulteriores alterações.

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA QUANTO A ENTIDADES ESPECIALMENTE RELACIONADAS ENTRE SI

....., titular do BI/CC n.º
....., residente na qualidade de
representante legal/sócio/gerente/diretor/administrador da
....., número de identificação fiscal
....., com sede em, declara, sob
compromisso de honra, que, nos últimos 3 anos (incluindo o presente) não tem nenhuma
relação especial com outras entidades adjudicadas em procedimentos pré-contratuais com
esta Entidade Adjudicante, nem partilha, ainda que apenas parcialmente, com outras
entidades representantes legais ou sócios, ou que não tem relação com outras sociedades ao
ponto de se considerarem, nos termos legais, estar em relação de simples participação, de
participação recíproca, de domínio ou de grupo.

Mais informa que tem pleno conhecimento que a sua participação, em violação do disposto
nos artigos 113.º n.º 6 e 114.º n.º 2 do CCP, constitui contraordenação muito grave, nos
termos do disposto no artigo 456.º alínea a) do CCP.

....(local), ... de (dia) de (mês) (ano)

(assinatura)